

TELEVISÃO CIAL BRITO

CORREIO DA LAVOURA

Efemérides

— Elemento de projeção na sociedade iguassuana declarou-se-me o vise armado de um machado com que, movido por sota côlera, desferiu todos os aparelhos encontrados em um raio de muitos quilômetros.

— Achó simplesmente que esse indivíduo não regula bem, é sem dúvida, um retrógrado, que talvez preferisse viver na idade da pedra.

— Mas ele não ficou só. Aseverou que não possuia e nunca possuiu um tevê porque, em seu entender, nenhum pai terá moral para mandar suas crianças fizerem os deveres depois de colocar em casa um aparelho.

— Isto será apenas um problema de ordem personalíssima apresentado como se fosse universal. Em minha casa só se liga televisão em horários pré-determinados, não me constando tenha havido o menor prejuízo para as atividades escolares de meus filhos nestes cinco anos em que posso meu tevê.

— Não estou defendendo os pontos de vista que me foram subidos, limitando-me a expô-los sem, contudo, lhes negar certa probabilidade. Proseguiu meu interlocutor argumentando que, se a imagem dos aparelhos fosse perfeita, ainda nos faria mal à vista em face do longo tempo em que a fixamos todas as noites. O pior, no entanto, é que comumente ela é péssima, tremula, não havendo olhos que resolvam depois de alguns anos, principalmente no que diz respeito às crianças. Além disso — aduziu — deve-se considerar que, com raras exceções, os programas são atentados quase de indigência mental, decretado mais dos espectadores que de outras coisas, ostentando elevação moral de fazer gôrro, para não falar de outra maneira, em transmissões que — como já se disse — invadem nossos lares sem pedir licença.

Há, ademais, tamanha variedade de programação que, se conservarmos ligado um aparelho durante meses, termos o desprazer de verificar, se não contacto com os canais de televisão, que as produções, os quadros e até quase as piadas continuam exatamente os mesmos, sem variação.

— Existente grande exagero na afirmação, não há dúvida alguma.

A resolução é lenta, admito, mas consistente notória preocupação dos dirigentes das emissoras. Quase todo mês vemos coisa nova em nossos aparelhos.

— Não sei. A verdade é que as idéias de nosso herói têm pelo menos fervoroso adepto em amigo meu, residente no Rio, cuja televisão enquistou há mais de ano sem que nunca mais quisesse saber de convertê-la. Disse-me ele que a tranquilidade mora presentemente em seu lar, as crianças estudam a qualquer hora do dia ou da noite e não há mais brigas em torno da sintonização dêste ou daquele canal.

Como vê, são duas opiniões coincidentes e asseguro que se trata de pessoas de nível intelectual e cultural acima do médio.

— Você não pode negar, contudo, que a televisão é um ótimo diversivo, que dispensa perfeitamente sãos de casa à noite e até aos domingos. Depois que adquiri meu aparelho, deixei praticamente de ir ao cinema. Só um programa excepcional me faz desprezar da poltrona e, como sabe, isto é "avivaria" por aqui.

— Lembrando agora que o iguassuano antevê ainda ressalvo que ninguém pode mais conversar em casa, a não ser por monólogos e aproveitando os intervalos dos programas, felizmente longos, como afirmou o autor de um artigo de "Seleções", elogiando ironicamente os esfônicos em filmes. Nem as visitas se respeitam, mortamente em horários de novelas. O remédio é os visitantes aderirem, desde que não estejam diretamente interessados pela sorte do dr. Raul, de Maria Aparecida ou qualquer outro personagem. Afinal, trocam-se rápidas palavras na despedida — se possível em um intervalo — e... pronto!, está feita a visita. Ninguém repará, aliás, porque, se os visitantes fôssem os visitados e vice-versa, talvez os fatos não se passassem de maneira diferente.

— Bem, reconheço que sob esse aspecto a crítica procede.

— E note-se que o adversário da tevê não se referiu ao fato de que ela nos absorve todo o tempo acaso disponível para estudo, leitura e meditação, principalmente no caso de quem trabalha. É necessário mesmo grande força de vontade para um mortal isolar-se em sua casa (se houver possibilidade disto, bem entendido) com o propósito de ler,

4/1 — Faleceu em 1918 o Barão Homem de Melo, político, geógrafo e historiador brasileiro, autor da importante obra "Geografia Atlas do Brasil".

4/1 — Nasce em 1839, na Vila da Barra de S. João, o poeta Casimiro de Abreu.

5/1 — Carta régia, em 1811, autorizando a fundação Conde de Arcos. Foi a primeira imprensa baliana, fundada e dirigida por Manuel Antônio da Silva Serva. No mesmo ano começaram a publicar o periódico "Idade d'Ourô do Brasil" (1811-1823).

6/1 — Dr. Roentgen, sábio alemão, faz em 1896 a primeira comunicação relativa à radiografia (raios X).

6/1 — Descobrimento, em 1502, de Angra dos Reis por André Gonçalves e Américo Vespucci.

7/1 — Arago, em 1839, apresenta à Academia Francesa a invenção da fotografia, feita por Nièpce e Daguerre.

8/1 — Em 1842 morre Galliéni, uma das maiores glórias da Itália, fundador da ciência experimental, inventor do termômetro e do telescópio. E seu êste pensamento:

"A Ilusofia da natureza está escrita nesse livro do universo, que se conserva continuamente aberto diante de nossos olhos".

8/1 — Transferência, em 1924, da sede distrital de Marapicu para o povoado de Queimados.

8/1 — Morre no Rio, em 1872, o senador Visconde de Itaboraí (José Joaquim José Rodrigues Tôrres).

9/1 — Recebe D. Pedro I, em 1822, a petição do povo brasileiro para não regressar a Portugal, e responde a José Clemente Pereira: "Como é para o bem de todos e felicidade geral da nação, diga ao povo que fico".

10/1 — Faleceu em 1881 João Fernandes Vieira, principal chefe da insurreição pernambucana de 1815 contra o domínio holandês.

10/1 — Morre na fazenda de Santa Cruz (1850) o Príncipe D. Pedro Atonso, segundo filho do Imperador D. Pedro II.

nio Peixoto. O jovem Mário Ernesto, moço inteligente e estudioso que recebeu seu grão de bacharel em Direito no Teatro Municipal do Rio de Janeiro, é filho dedicado como o é sua irmã Ana Maria, agora professora, moça prenda e de esplêndida formação, que é o encanto de seu pai. Mário Ernesto, que fez todo o seu primário, ginásio e científico no Colégio Afrâncio Peixoto, sempre se distinguia como excelente aluno, como também o foi na Faculdade de Direito.

Antônio Carlos dos Santos e Ana Lúcia Pereira Lobão, solteiros, residentes neste distrito.

José Fiorentini Polinati e Clara Reis de Gouvêa, solteiros, residentes neste distrito. Ele comerciante, ela doméstica.

Edson Ady Lopes e Lúcia Maria de Castro, solteiros, residentes no te distrito, ele militar, ela doméstica.

Francisco Alexandre e Olga Valentina Antunes, solteiros, residentes de sua cidade e ela em Cabo Frio, neste Estado, oprário e doméstica.

Ailton dos Santos e Geraldina Moreira Santos, solteiros, residentes neste distrito, ele operário, ela doméstica.

Jorge Luiz Costa e Zelia de Oliveira Machado, solteiros, residentes neste distrito, ele contador, ela doméstica.

Edson da Silva e Ana Santos da Silva, solteiros, residentes neste distrito, ele comerciário, ela doméstica.

Gelci da Motta Mariucho e Sonia Maria da Silva Costa, solteiros, residentes neste distrito, ele metalúrgico, ela doméstica.

Hernani Alves de Rezende e Virginia Romana da Silva, solteiros, residentes neste distrito, ele gráfico, ela doméstica.

Nelson do Nascimento Númanna e Hallynne Ferrez de Paula, solteiros, residentes neste distrito, ele industrial, ela doméstica.

Orión José Fortunato e Zulmira Maria Silvino, solteiros, residentes neste distrito.

Ciro Rossi Soárez e Maurina de Souza, solteiros, residentes neste distrito, ele operador, ela doméstica.

Ivan Daniel dos Santos e Maria Lúcia da Mata, solteiros, residentes neste distrito.

Claudionor de Souza Silva e Lourdes da Aparecida Fernandes, solteiros, residentes neste distrito, ele sapateiro, ela doméstica.

Almir Correia de Souza e Onofre de Abreu Teixeira, solteiros, residentes neste distrito, ele motorista, ela doméstica.

Cabral da Conceição e Thérésia Vieira, solteiros, residentes neste distrito, ele taqueiro, ela doméstica.

Pedro Luiz de Aguiar e Marilva Francisca Almeida, solteiros, residentes neste distrito, ele servente, ela doméstica.

Leonel Rodrigues de Medeiros e Maril Fonseca Jardim, solteiros, residentes neste distrito, ele pedreiro, ela doméstica.

João Simões Fontenelles e Maria Augusta Corrêa de Carvalho, solteiros, residentes neste distrito, ele industriário, ela doméstica.

Celso Bonatto e Lúcia Elena Ferreira, solteiros, residentes neste distrito, ele motorista, ela doméstica.

Quem souber de impedimento, acuse-o.

Quem ados, 4 de janeiro de 1964.

O Oficial: Joubert Modesto da Silva.

DR. EDISON MATTOS

Pós Graduação em Cardiologia pela Pontifícia Universidade Católica

DOENÇAS DO CORAÇÃO Eletrocardiograma

Consultório: Av. Amaral Peixoto (Ed. Profissões Liberais) — 1º and.

2º a 6º andar — 14 a 18 h.

Residência: Rua Taboão Murilo Costa, 161 — apart. 404 Edifício Brasília

Vende-se

COMPANHIA TELEFÔNICA FLUMINENSE

COMUNICA

aos senhores Assinantes da

COMPANHIA TELEFÔNICA BRASILEIRA

ainda NÃO INSCRITOS para aquisição do TELEFONE AUTOMÁTICO, que se dirijam aos seus escritórios, na rua Quintino Bocaiuva, 42, a fim de fazerem as suas inscrições, para o que é necessário:

- Apresentação da última conta de assinatura mensal da C. T. B.;
- para efeito dessas inscrições, prevalecerão, exclusivamente, os nomes e endereços declarados nas referidas contas;
- as inscrições, SÓMENTE para os assinantes da C. T. B., estarão abertas até o dia 28 de janeiro corrente, de conformidade com o parágrafo 11º da Cláusula 16ª do Aditivo Contratual firmado com a Prefeitura Municipal.

A atenção dispensada agradece à
Diretoria

O GURI

A CASA DAS COLEGIAS PARA Crianças

Uniformes Colegiais — Linhas — Botões.

Av. Amaral Peixoto, 212 — Nova Iguaçu

Médicos Especialistas

AFONSO FATORELLI — Olhos

ARGÉO BARBIERI — Olhos, Ovidos, Nariz

S. ELÓY PEREIRA — Olhos, Ovidos, Nariz

RÁDIO: Diariamente á 14h30, a partir das 15h

Quartas-feiras á 14h30, a partir das 15h

Av. Amaral Peixoto, 226 — Sala 304

NO. Dr. Fatorelli: Hospital Evangelista — Tel. 3000

ICULOS: TRATAMENTOS — Operações

ESTÓCIOS: Quartas-feiras á 14h30, a partir das 15h

Av. Amaral Peixoto, 226 — Sala 304

NO. Dr. Fatorelli: Hospital Evangelista — Tel. 3000

Domingo, 10 - I 1965

CORREIO DA LAVOURA

Companhia Rio d'Ouro Industrial

Assembléia Geral Extraordinária

Aos 23 dias do mês de novembro de 1964 às 15 horas, na sede social da Companhia, devidamente convocados por editais publicados no "Diário Oficial" do Estado do Rio de Janeiro e "Jornal do Comércio" do Estado da Guanabara, em datas de, respectivamente, 20, 21 e 23; 20, 21 e 22 do corrente mês, reuniram-se em primeira convocação os Acionistas da Empresa, para deliberarem sobre os assuntos constantes na ordem do dia daqueles Editais, adiante transcritos: Havia Acionistas representando mais de 2/3 do capital social, conforme assinaturas lançadas no «Livro de Presença de Acionistas», assumiu a direção das trabalhos, por indicação unânime dos presentes, o dr. Clóvis Matos de Sá, que convidiu para secretariar os trabalhos o Acionista Waldeque Leite Rodrigues, quando assim constituida a mesma dirigente. Declaramo-nos, na talida Assembléia, determinou o senhor Presidente a leitura dos Editais de convocação, o que foi feito e é o seguinte teor: «COMPANHIA RIO D'OURO INDUSTRIAL — Assembléia Geral Extraordinária. São convocados os senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada em sua sede social, em Adrianoápolis, Município de Nova Iguaú, Estado do Rio de Janeiro, às 15 horas, do dia 23 de novembro de 1964, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) — Aumento do capital social, já autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 20/7/1964. 2) — Aplicação do resultado da Correção Monetária do Ativo Imobilizado, nos termos da Lei 4.357, de 16 de julho de 1964. 3) — Alteração estatutária e assuntos de interesses gerais. Adrianoápolis, Nova Iguaú, de novembro de 1964. Clóvis Matos de Sá — Diretor Presidente». Fenda a leitura o senhor Presidente declarou que, como era do conhecimento dos senhores Acionistas, o primeiro item da ordem do dia tem por objeto a realização do aumento do capital social de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) e que já havia sido, dito aumento, autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 20/7/1964. Conforme consta da Luta de Subscrição de aumento do capital, esse processo, na forma da Proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, da seguinte forma: — Clóvis Matos de Sá, 29.000 ações; Cremilda Nóbrega de Sá, 10.000 ações; Adriano de Almeida Maurício, 6.667 ações; Geraldo Matos de Sá, 4.000 ações; João Guilberto Matos de Sá, 2.000 ações; José Matos de Sá, 2.000 ações; Salviano Matos de Sá, 2.000 ações; Marcos Aprigio de Sá, 2.000 ações; Waldeque Leite Rodrigues, 2.000 ações; Otnaldo Lourenço, 2.000 ações; Jurandir Soares Rolim, 2.000 ações; Eduardo Ramalho, 2.000 ações; José Márcio Mendonça, 2.000 ações; Lauro de Barros, 667 ações; Oberlant Santos, 333 ações, perfazendo o total de 70.000 ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) por cada ação, no valor total de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), conforme boleto de subscrição que exibiu e fica arquivado. Adrianoápolis, Nova Iguaú, 23 de novembro de 1964. O senhor Presidente abriu a discussão do assunto. Como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, passou-se imediatamente à votação, tendo resultado unanimemente aprovada a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos. Ficou, dessa forma, aprovado o aumento do capital social na forma proposta, tendo a Diretoria sido autorizada a tomar as providências que se fizem necessárias à sua concretização. Passando ao terceiro item da ordem do dia, esclareceu o senhor Presidente que, em consequência do aumento de capital aprovado, os estatutos sociais deveriam sofrer a correspondente alteração, passando, assim, os artigos quinto e sexto a vigorarem com a redação constante da proposta da Diretoria, o que submette à consideração do plenário. Passando-a à discussão e, em seguida, à votação do assunto, foi totalmente aprovada a proposta, ficando, consequentemente, os artigos quinto e sexto dos Estatutos Sociais com a redação acima referida. Abordando ainda o terceiro item da ordem do dia, foi franqueada a assembleia, agraciando o senhor Presidente a presença de todos os Acionistas da Empresa, que convocados foram, mandou lavar a sua mão na linda no livro próprio, lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. Adrianoápolis, Nova Iguaú, 23 de novembro de 1964. Ass. Clóvis Matos de Sá, Waldeque Leite Rodrigues, Cremilda Nóbrega de Sá, Adriano de Almeida Maurício, Geraldo Matos de Sá, João Guilberto Matos de Sá, Otnaldo Lourenço, José Matos de Sá, Jurandir Soares Rolim, Salviano Matos de Sá, José Márcio Mendonça, Marcos Aprigio de Sá, Eduardo Ramalho, Marizete Yara Cansanção Melo, p/p. Epólio Manoel Lopes Rodrigues, Lauro de Barros e Oberlant Santos.

Declaro que é a cópia fiel da Ata lavrada a folhas 56 e 57 do livro de Atas das Assembléias Gerais da Companhia Rio D'Ouro Industrial, Adrianoápolis, Nova Iguaú, aos 24 dias do mês de novembro de 1964. — Clóvis Matos de Sá, presidente da Reavaliação do Ativo Imobilizado a vigorar até 31 de dezembro de 1964 do Conselho Nacional de Economia, que fixa os coeficientes da Reavaliação do Ativo Imobilizado a vigorar até 31 de dezembro de 1964 do Conselho Nacional de Economia, que fixa os

dízimo de 1964, fizé para os quatro anexos à presente proposta, que se verifica que, aplicados os coeficientes legais, o Ativo Imobilizado da Companhia sofrerá acréscimo de Cr\$ 81.942.025,50 (oitenta e um milhões novecentos e quarenta e dois mil vinte e cinco cruzeiros e cinquenta centavos). Considerando que a Lei permite a aplicação não integral desta importância, de maneira a evitar que o valor nominal das ações seja expresso em números fracionários, decidiu esta Diretoria submeter a Vossa esclarecida apreciação a presente proposta, no sentido de, ouvido o Conselho Fiscal, elevar o capital social de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), mediante a aplicação do valor líquido da correção do Ativo Imobilizado, através da emissão de ações de valor (cinquenta mil) ações, total de valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, as quais se constituirão, na forma da Lei, à razão de uma nova ação, gratuita, para cada duas ações presentes. Esclarece esta Diretoria que é o aumento de capital, na parte correspondente à correção do Ativo Imobilizado, está sujeito ao imposto de 5% (cinco por cento) (exclusivamente), cujo recolhimento pode ser feito em 83 prestações mensais e sucessivas. Daí forma o recebimento das novas ações pelas Acionistas estando livre de qualquer outra incidência tributária. Como consequência desse ressarcimento de capital, propõe-se ainda a Diretoria, seja alterado o artigo 5º dos Estatutos sociais, dando-se-lhe a seguinte redação: Artigo 5º — O Capital Social é de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas ou no portador, no valor cada uma de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), podendo haver conversão de uma forma ou outra, a critério e por conta do Acionista Interessado. Propõe ainda a seguinte redação para o Artigo 6º — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que se representem até o máximo de 10.000 (dez mil) ações por título. Colocam-nos ao inteiro dispor dos senhores Acionistas para os esclarecimentos que julgarem necessários. Nova Iguaú, Adrianoápolis, 23 de novembro de 1964. Parecer da Suplicante: — Clóvis Matos de Sá, Adriano de Almeida Maurício, Geraldo Matos de Sá e João Guilberto Matos de Sá. Parecer do Conselho Fiscal: — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Rio D'Ouro Industrial, tendo tomado conhecimento da proposta da Diretoria, desta data, relativa ao ressarcimento de seu capital em consequência da correção do Ativo Imobilizado, na importância de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), da acordo com as determinações da Lei nº 4.357, de dezessete de julho de 1964, após examinarem cuidadosamente a referida proposta, decidiram, unanimemente, emitir parecer favorável à sua concretização, decorrente do texto expresso da Lei. Nessa conformidade, opino também favoravelmente à alteração dos artigos 5º e 6º dos Estatutos sociais. Suplicante, nos termos de sua propriedade, a fim de proceder com o levantamento topográfico e os estudos necessários para avaliação da referida área, traçada uma faixa prevista e julgada como necessária à realização das obras, a qual atingiu parte das terras da propriedade do Suplicado, comprovada pela certidão de transcrição anexa (doc), e que será objeto desta desapropriação, com a área de 17.739,00 m², limitando-se de um lado na altura da estaca n. 828 mais 15,00 m com terras do Espólio de José Rosário de Carvalho e no outro extremo na altura da estaca n. 869 m e 12,00 m com terras do sr. Eduardo Xavier da Silveira, confinando-se lateralmente com terras de propriedade do próprio Suplicado. III P. que, apesar dos embargos criados pelo Suplicado impedindo o livre acesso, dos técnicos da Suplicante, nos termos de sua propriedade, a fim de proceder com o levantamento topográfico e os estudos necessários para avaliação da referida área, obrigando-se a recorrer ao auxílio da força policial (doc), foi estabelecido o valor de Cr\$ 120,00 por metro quadrado, perfazendo o total de Cr\$ 1.218.600,00, conforme o laudo de avaliação que junta (doc), correspondente à faixa expropriada, IV P. que o valor real da propriedade do Suplicado, para cobrança do imposto territorial (doc), foi lançado pela Prefeitura local em base inferior ao valor acima estabelecido pela Suplicante, não havendo aquela, entretanto, concordado com o "quanto", por esta arbitragem. À vista do exposto, perlfazendo o total de Cr\$ 1.218.600,00, conforme o laudo de avaliação que junta (doc), correspondente à faixa expropriada, IV P. que o valor real da propriedade do Suplicado, para cobrança do imposto territorial (doc), foi lançado pela Prefeitura local em nome do Suplicado, para o fim de ser em seguida à prova do depósito, independentemente da citação do mesmo, por liminar, expedido o competente mandado de Imissão Provisória de Posse, em favor da Suplicante. Requer ainda a V. Exa. se digne mandar o Suplicado para, no prazo legal, responder aos termos da presente ação, querendo, sob pena de revolta, esperando a Suplicante que seja a mesma, afinal, julgada procedente, com mandado a Imissão da Posse e expedido o mandado definitivo, para a transcrição da propriedade da referida faixa em nome da Suplicante, condonando o Suplicado nas custas e honorários de advogado, na forma da lei, indicando "a priori" como seu assistente técnico engº Sebastião Campos de Araújo, no caso de se ter de proceder à nova avaliação, protestar o alegado por arbitramento do valor do imóvel, perícias, depoimento pessoal do Suplicado, sob pena de contesto, documentar, testemunhar e outras, por lim admissíveis em direito, dando-se a este o valor de Cr\$ 2.128.680,00, para efeitos fiscais. Térmos em que P. de Referimento. Nova Iguaú, 30 de abril de 1964. (as) Targino Ribeiro Filho, Distribuidor, Distribuída a 1º Vara, 5º Ofício, Nova Iguaú, 30-4-64. Flávio Faria, Distribuidor Substituto, Despacho, R. e A. à conclusão. Em 30-4-64, Marzano". Despacho da fls. 17. "Defiro o pedido de imissão imediata na posse, efetuado o depósito, cite-se. 12-5-64. Marzano". Peleja da fls. 39. "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaú. Por seu advogado, José Lopes D'Oliveira, nos autos da Ação de Desapropriação que lhe move a Ribeiro Ferroviária Federal S/A (Estrada de Ferro Leopoldina), vem requerer a V. Exa. se digne conceder ao Suplicante o levantamento de 80% (oitenta por cento) do depósito já feito pela Expropriante, conforme consta a fls. 18 dos autos. Térmos em que — ouvidos previamente os drs. Fiscais e a Expropriante — espera o Suplicante, que o Mandado de Pagamento seja expedido oportunamente. P. e E. Referimento. Nova Iguaú, 17 de novembro de 1964. (a) Lauro Lacerda Rocha, Despacho. J. Em 20-XI-64. A. Nader". D. spacho de fls. 10. "O requerimento reitero só poderá ser apreciado depois de cumpridas as formalidades do art. 34 da lei de desapropriação. Em 17-XII-64. A. Nader". Peleja da fls. 41. "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaú. Por seu advogado, José Lopes D'Oliveira, nos autos da Ação de Desapropriação que lhe move a Ribeiro Ferroviária Federal S/A (Estrada de Ferro Leopoldina), vem requerer a V. Exa. o seguinte: a) mandar publicar os Editais necessários na forma da lei, tendo em vista o pedido de levantamento de parte do depósito feito pela A., conforme art. 34; b) mandar juntar aos autos as certidões negativas de impostos. Térmos em que, P. e E. Referimento. Nova Iguaú, 23 de dezembro de 1964. Lauro Lacerda Rocha. Despacho. J. Sim. Em 29 de dezembro de 1964. A. Nader". E. 2-2

Casa de Saúde e Maternidade N. S. de Fátima

Operações, Partos, Fraturas, Clínica Médica, Ratos X, Fisioterapia, Oxigênio.

Pronto socorro especializado em coração: eletrocardiograma

Eletrochoque — Serviço de transfusão de sangue, etc.

SERVIÇO DE PRONTO SOCORRO DIA E NOITE

Rua Bernardino Melo, 1465 — Tel. 261-J-12 — Nova Iguaú

Dr. Hildebrando Cianni Marins

Clinica Médica — Cardiologia — Eletrocardiograma

Diarilamente das 14 às 18 horas

Consultório:

R. Gov. Portela, 1158-Tel. 450-J-20 (esq. cel. Francº Soares)-N. Iguaú

Residência:

Av. Nilo Peçanha, 215-apr. 202

Tel. 304-J-20 — Nova Iguaú

Cartório do 8º Ofício

Escrituras — Firmas — Contratos — Procurações

Rodolpho Quaresma de Oliveira

Tabelião e Escrivão

Rua Getúlio Vargas, 52 — Tel. 265 — Nova Iguaú

Casa Santo Antônio

Livraria e Papelaria em geral — Artigos de presentes

Walter Ferreira Villaça

Rua Marechal Floriano Peixoto, 2618 — Tel. 86

Nova Iguaú

Estado do Rio

Estado do Rio de Janeiro Cartório do 5º Ofício
Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Nova Iguaú

Editorial de Citação

com o prazo de dez (10) dias, na forma abaixo:

O doutor Alberto Nader, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Nova Iguaú, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, etc.

Faz-se saber a todos quantos o presente editorial com o prazo de dezoito dias vierem ou celi conhecimento tiverem, que por este meio cita terceiros interessados, para ciência de que por este Juiz e Cartório do 5º Ofício se processam os autos da Ação de Desapropriação em que a Ribeiro Ferroviária Federal S/A (Estrada de Ferro Leopoldina) move a José Lopes D'Oliveira, e instado dos autos as seguintes peças: fls. 2 "A Ribeiro Ferroviária Federal S/A (Estrada de Ferro Leopoldina), com sede no Estado da Guanabara, situada na Rua Francisco Belchior, s/n — Barra de Mauá, por seu procurador e advogado infra assinado, conform: preceção que junta (doc) vem da presente ação de desapropriação contra o sr. José Lopes D'Oliveira, português, casado, industrial, portador da carteira de estrangeiro n. 185.113, residente e domiciliado no próprio imóvel de sua propriedade, situado em Cava, 3º distrito deste Município, exportar e requerer a V. Exa. o que passa a articular, I.P. que, de conformidade com a planta que junta (doc), fui ao longo da referida área, traçada uma faixa prevista e julgada como necessária à realização das obras, a qual atingiu parte das terras da propriedade do Suplicado, comprovada pela certidão de transcrição anexa (doc) e que será objeto desta desapropriação, com a área de 17.739,00 m², limitando-se de um lado na altura da estaca n. 828 mais 15,00 m com terras do Espólio de José Rosário de Carvalho e no outro extremo na altura da estaca n. 869 m e 12,00 m com terras do sr. Eduardo Xavier da Silveira, confinando-se lateralmente com terras de propriedade do próprio Suplicado. III P. que, apesar dos embargos criados pelo Suplicado impedindo o livre acesso, dos técnicos da Suplicante, nos termos de sua propriedade, a fim de proceder com o levantamento topográfico e os estudos necessários para avaliação da referida área, traçada uma faixa prevista e julgada como necessária à realização das obras, a qual atingiu parte das terras da propriedade do Suplicado, comprovada pela certidão de transcrição anexa (doc) e que será objeto desta desapropriação, com a área de 17.739,00 m², limitando-se de um lado na altura da estaca n. 828 mais 15,00 m com terras do Espólio de José Rosário de Carvalho e no outro extremo na altura da estaca n. 869 m e 12,00 m com terras do sr. Eduardo Xavier da Silveira, confinando-se lateralmente com terras de propriedade do próprio Suplicado. III P. que, apesar dos embargos criados pelo Suplicado impedindo o livre acesso, dos técnicos da Suplicante, nos termos de sua propriedade, a fim de proceder com o levantamento topográfico e os estudos necessários para avaliação da referida área, traçada uma faixa prevista e julgada como necessária à realização das obras, a qual atingiu parte das terras da propriedade do Suplicado, comprovada pela certidão de transcrição anexa (doc) e que será objeto desta desapropriação, com a área de 17.739,00 m², limitando-se de um lado na altura da estaca n. 828 mais 15,00 m com terras do Espólio de José Rosário de Carvalho e no outro extremo na altura da estaca n. 869 m e 12,00 m com terras do sr. Eduardo Xavier da Silveira, confinando-se lateralmente com terras de propriedade do próprio Suplicado. III P. que, apesar dos embargos criados pelo Suplicado impedindo o livre acesso, dos técnicos da Suplicante, nos termos de sua propriedade, a fim de proceder com o levantamento topográfico e os estudos necessários para avaliação da referida área, traçada uma faixa prevista e julgada como necessária à realização das obras, a qual atingiu parte das terras da propriedade do Suplicado, comprovada pela certidão de transcrição anexa (doc) e que será objeto desta desapropriação, com a área de 17.739,00 m², limitando-se de um lado na altura da estaca n. 828 mais 15,00 m com terras do Espólio de José Rosário de Carvalho e no outro extremo na altura da estaca n. 869 m e 12,00 m com terras do sr. Eduardo Xavier da Silveira, confinando-se lateralmente com terras de propriedade do próprio Suplicado. III P. que, apesar dos embargos criados pelo Suplicado impedindo o livre acesso, dos técnicos da Suplicante, nos termos de sua propriedade, a fim de proceder com o levantamento topográfico e os estudos necessários para avaliação da referida área, traçada uma faixa prevista e julgada como necessária à realização das obras, a qual atingiu parte das terras da propriedade do Suplicado, comprovada pela certidão de transcrição anexa (doc) e que será objeto desta desapropriação, com a área de 17.739,00 m², limitando-se de um lado na altura da estaca n. 828 mais 15,00 m com terras do Espólio de José Rosário de Carvalho e no outro extremo na altura da estaca n. 869 m e 12,00 m com terras do sr. Eduardo Xavier da Silveira, confinando-se lateralmente com terras de propriedade do próprio Suplicado. III P. que, apesar dos embargos criados pelo Suplicado impedindo o livre acesso, dos técnicos da Suplicante, nos termos de sua propriedade, a fim de proceder com o levantamento topográfico e os estudos necessários para avaliação da referida área, traçada uma faixa prevista e julgada como necessária à realização das obras, a qual atingiu parte das terras da propriedade do Suplicado, comprovada pela certidão de transcrição anexa (doc) e que será objeto desta desapropriação, com a área de 17.739,00 m², limitando-se de um lado na altura da estaca n. 828 mais 15,00 m com terras do Espólio de José Rosário de Carvalho e no outro extremo na altura da estaca n. 869 m e 12,00 m com terras do sr. Eduardo Xavier da Silveira, confinando-se lateralmente com terras de propriedade do próprio Suplicado. III P. que, apesar dos embargos criados pelo Suplicado impedindo o livre acesso, dos técnicos da Suplicante, nos termos de sua propriedade, a fim de proceder com o levantamento topográfico e os estudos necessários para avaliação da referida área, traçada uma faixa prevista e julgada como necessária à realização das obras, a qual atingiu parte das terras da propriedade do Suplicado, comprovada pela certidão de transcrição anexa (doc) e que será objeto desta desapropriação, com a área de 17.739,00 m², limitando-se de um lado na altura da estaca n. 828 mais 15,00 m com terras do Espólio de José Rosário de Carvalho e no outro extremo na altura da estaca n. 869 m e 12,00 m com terras do sr. Eduardo Xavier da Silveira, confinando-se lateralmente com terras de propriedade do próprio Suplicado. III P. que, apesar dos embargos criados pelo Suplicado impedindo o livre acesso, dos técnicos da Suplicante, nos termos de sua propriedade, a fim de proceder com o levantamento topográfico e os estudos necessários para avaliação da referida área, traçada uma faixa prevista e julgada como necessária à realização das obras, a qual atingiu parte das terras da propriedade do Suplicado, comprovada pela certidão de transcrição anexa (doc) e que será objeto desta desapropriação, com a área de 17.739,00 m², limitando-se de um lado na altura da estaca n. 828 mais 15,00 m com terras do Espólio de José Rosário de Carvalho e no outro extremo na altura da estaca n. 869 m e 12,00 m com terras do sr. Eduardo Xavier da Silveira, confinando-se lateralmente com terras de propriedade do próprio Suplicado. III P. que, apesar dos embargos criados pelo Suplicado impedindo o livre acesso, dos técnicos da Suplicante, nos termos de sua propriedade, a fim de proceder com o levantamento topográfico e

Horti-Fruti-Floricultura em Revista

Janeiro

Cuidados Culturais

Mês de intenso calor, sujeito a trovoadas e a chuvas de enxurradas que, em excesso, prejudicam as plantações.

Sendo fácil a proliferação dos insetos nocivos, é mister ter cuidados nos pomares, rosas, hortas e jardins, devendo-se fazer pulverizações para prevenir a infestação das plantas pelo floricultura.

Semelham-se na horta: cenouras, couves, brócolis, rabanitos, alface e cebolinhas, devendo haver o maior cuidado, quer nas regas abundante polpa manha, quer nas coberturas das viveiros por estreite, palmeira etc., nas horas quentes do dia.

Paineira Branca

Pertence à família das Bombacaceas (*Chorisia speciosa St. Hilário*), vulgarmente chamada de paina de sôda.

Árvore de grande porte, tem um belo aspecto, quando coberta de abundante folhagem, do cor verde escuro e lustroso e mesmo que lhe surjam as inférmeas flores rosadas.

Serve para embelizar parques, jardins e estradas de rodagem sendo considerada planta melifera, pois as suas flores são ricas em mel, devendo por isto ser plantada nos apíários.

A paina que tem tem diversas utilidades na indústria, é conhecida no estrangeiro com o nome de Kapock. A paina é a fibra branca, sedosa, lisa, macia, leve e quebradiça, que está dentro dos frutos da Paineira.

A paina colhida no países africanos e asiáticos, que a exporta para diversos países do ocidente, é retirada da árvore chamada Bachad (*Anadenosma digitata*), pertencente também ao gênero Bombacaceas.

Existem no Brasil várias espécies que fornecem a paina Kapock, como sejam a Paineira branca (*Chorisia speciosa St. Hilário*), a barriguda (*Ceiba pubiflora*, K. Schum.), o Imbiruçu, *Bombax ceibaform*, K. Schum, *Bombax Ullitari*, F. C. Hoene. A paineira branca é, no entanto, a que maior quantidade de paina produz.

A multiplicação é do tamanho de um pequeno grão de milho, redondo, pardo escuro, quase preta.

Contém um óleo de cor avermelhada clara e cheiro agradável, muito semelhante ao do algodão. Possui resina que é empregada na farmácia. A sua madeira produz material prima para a fabricação de celulose, destinada à produção de papel para impressão. A sua multiplicação, feita por sementes, é pouco exigente quanto à natureza do solo, pois dá-se bem em qualquer um.

SILVICULTURA

Essências Florestais

Os meses do verão, embora quentes, são excelentes para a plantação de essências florestais, que estejam nos viveiros guardando essa época propícia à transplantação para os lugares definitivos.

Os encupilhos, paineiras, cedros, casuarinas, ipês e todas as demais, vegetarão com maior facilidade nesta época, desde que sejam plantadas com o bloco de terra (torrão ou terra) em que germinar.

Ten. Domingos Santos ★ Caixa Postal, 38
«Círculo de Amigos das Plantas»
Chácara Gardênia — Nova Iguaçú — E. do Rio

Tele Rádio SERVICE

Preços módicos

Peças para rádio, televisão e Hi-Fi — Variado sorteamento de válvulas e tubos de imagens. — Amplificadores, F.M. e Estabilizadores automáticos e manuais para TV e geladeira.

Trav. Alberto Cocoza, 1 — Tel. 3
Ao lado do Super Mercado São José — Nova Iguaçú

Comarca de Nova Iguaçú

EDITAL

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Pelo presente, a requerimento da «Imobiliária Santo Elias S/A», sucessora da «Companhia Materiais de Construção», em Liquidação, com escritório à rua Rui, 14, em Mesquita, neste Município, intimam-se os compromissários compradores de terreno do leitoamento de propriedade do requerente, não intimados pessoalmente, porque não encontrados em seus domicílios, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, solverem em meu Cartório, à rua Getúlio Vargas, 37, nessa cidade, os seus débitos em atraso, juros de mora, impostos e custas devidos pela intimação, oriundos de contratos de compromisso de compra e venda, devolvidamente verificados, celebrados com aquela firma, a saber:

Nilton Tavares Lopes, cr\$ 60.160,00; Agenor Mendonça Soares, cr\$ 165.795,00; Alcibiades Costa, cr\$ 154.815,00; Severino Alves de Souza, cr\$ 165.680,00; Antônio José Clemente e Elza Conceição Ribeiro, cr\$ 58.425,00; Vicente Gregorio Gomes, cr\$ 25.235,00; Paulo Paulino da Silva, cr\$ 17.250,00; Uton Santi Anna, cr\$ 58.425,00; Almirante de Almeida, cr\$ 38.750,00; Carlos Marcelino de Moura, cr\$ 71.379,00; Orlan Sicciano, cr\$ 27.680,00; Marleza de Oliveira Guimarães, cr\$ 202.560,00; Pedro Marques da Silva, cr\$ 4.080,00; Joel de Assumpção Antunes, cr\$ 5.100,00; Cremlida da Rocha e Wanderly da Costa, cr\$ 73.150,00; Jesus Lopes Fandinho, cr\$ 112.320,00; Maria Amorim, cr\$ 123.000,00; Aliton Alves de Araújo, cr\$ 26.840,00; Humbero de Lima Cistro, cr\$ 82.800,00; Abel Martins Durão, cr\$ 5.407,50. Nova Iguaçú, 10 de dezembro de 1964. — Heloisa Bicocchieri Antonio.

Uma lira dos vinte anos

Tem sido constante a louvável atividade mental de Lédo Ivo. Na poesia, no ensaio, no romance, no conto e na crônica, sua inteligência vem marcando a presença dum sensível que, sem sombar na rastreite desfreado, não se submete a garras ferozes do classicismo. Equilíbrio, o mais claro elogio que se pode fazer a um artista.

Uma Lira dos Vinte Anos reune trabalhos novos e outros, já estampados, do autor de A Cidade e os Dias. Há, em tantos dos versos de Lédo Ivo, conteúdo humano — que é, quanto a nós, a própria razão de ser das criações literárias e artísticas. E nesse modo de registro está uma das causas por que Lédo Ivo alcança, nos vários setores intelectuais, aplausos espontâneos. Essas poesias de Lédo Ivo foram publicadas pela acatada



Livraria São José, do esclarecido mercador de livros Carlos Ribeiro.

Editais de casamento

(Mesquita)

Em meu cartório estão fixados os editais de casamento de:

Claudio Ribeiro, comerciário e Jandira Albuquerque da Silva, doméstica, brasileiros, residentes neste distrito.

José Nivaldo da Silva, marceneiro e Maria Lúcia da Silva, doméstica, brasileiros, residentes neste distrito.

José Pires e Francisca Gómez da Silva, doméstica, brasileiros, residentes neste distrito.

Eugenio de Jesus Lopes e Maria do Carmo Soares Barboza, brasileiros, solteiros, desenhista e profissional, residentes neste distrito.

Alcides Martiniano Duarte, industrial e Maria dos Anjos, doméstica, brasileiros, solteiros, pintor e desenhista, residentes neste distrito.

Paulo Paes Martins e Nilza Carolina de Melo, brasileiros, solteiros, fotógrafo doméstica, residentes neste distrito.

Jorge de Souza Gomes, servente e Maria da Penha Pereira da Cruz, doméstica, brasileiros, residentes neste distrito.

Quem souber de impedimento, acuse-o.

Nova Iguaçú, 5 de janeiro de 1965.

O Oficial: Iracema Soares Pereira Junqueira.

Editais de casamento

(Nova Iguaçú)

Em meu cartório estão fixados os editais de casamento de:

João Nunes e Rosa Rodrigues, brasileiros, solteiros, comerciário e doméstica, residentes neste distrito.

Acir Macedo Vidal e Marli Duarte Muniz, brasileiros, solteiros, lavrador e doméstica, residentes neste distrito.

Paz saber aos senhores Flávio de Souza Lima e subinquilino que por ventura haja, como também aos que o presente edital viram ou dele conhecimento tiverem, expedito dos autos de Ação de Despejo que Pedro Batista da Almeida Santos move contra as pessoas acima citadas, que se processa perante este Juiz e Cartório do 1º Ofício, que atendendo ao pedido do autor que afirma estar os citados em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, que será fixado na sede deste Juiz, no lugar de costume, e, contar da data da primeira publicação, uma vez no Orgão Oficial do Estado e pelo menos duas vezes em jornal local, cita o Sr. Flávio de Souza Lima e subinquilino se houver para, no prazo da lei, contestar a presente ação querendo, e, assim para purgar a morsa a que está em curso, de acordo com a petição e despacho adiante transcritos: — Petição: Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçú, Estado do Rio de Janeiro: — Pedro Batista da Almeida Santos, brasileiro, casado, com escritório no endereço acima epografado advogado, em causa própria, vem diante de V. Exa. diz e finalmente requerer contra Flávio de Souza Lima, brasileiro, de estado civil, profissão, endereço e domicílio ignorados, pelos motivos seguintes que passa a exponer. O Suplicante é proprietário do imóvel sito à rua Professor João Ribeiro Filho n. 10, Banco de Araria, neste Município, que em contrato particular deu em locação ao sujeitado pelo prazo de um ano, portanto já há muito vencido pelo aluguel mensal de Cr\$ 5.000,00 e se continuar a locação mais 5% pelo período de 12 meses; acontece que o apanhar a assinatura do locador e das testemunhas o locatário (Suplicado) desapareceu, ausentando-se para sempre, sem devolver a 1ª Via Original do Contrato com a respectiva verba paga no D.R.M., razão pela qual não vai essa pç necessária à instrução da inicial, pelo que o A. solicita vênia a V. Exa. e pede escusas, assim como a Guia do Imposto; a contra-gôsto do suplicante surgiu residindo no imóvel um terceiro que arrogando-se do suplicado de conhecido, começou a pagar os aluguéis, todavia com atrasos constantes, para fim, não mais pagar estando com atraso de sete meses, totalizando a importância de Cr\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos cruzetões); assim sendo a presente que está nos moldes do inc. I do artigo 15 da Lei 1.300, de 28 de dezembro de 1950, propor, como propósito tem a respectiva ação de despejo contra o R. cuja citação se requer por edital, por se encontrar em lugar ignorado e não sabido, para purgar a morsa ou contestar a ação se quiser, cientificando sublocatários se houver apesar de proibição contratual da cláusula X, conforme a dita Lei 1.300; o terceiro intruso do imóvel despejando, poderá se querer, dar informações do paradeiro do R. para desistir receber a respectiva citação e portanto ter o seu direito de defesa se dele quiser usar. Isto posto, requer ainda a V. Exa. o suplicante se diga condensar o Suplicado nas custas, multa e honorários advocatícios à base de 10% protestando por todo gênero de provas permitidas em direito, mui especialmente o depolvimento pessoal do suplicado, sob pena de confessos, testemunhas, arbitramento, pericias, etc. Dando à presente para pagamento de taxas judiciais o valor de Cr\$ 60.000,00 (seasenta e seis mil cruzetões). T. em que P. Deterimento. Nova Iguaçú, 13 de novembro de 1964. (as) Pedro Batista da Almeida Santos. Adv. 917. Devidamente selado na forma da lei. Distribuição: — Distribuída à 1ª Vara, 1º Ofício, Nova Iguaçú, 30/11/64. (as) Flávio Faria, Distribuidor Substituto. Daespacho: D.R.A. Cite-se. Em 14-11-64. Alberto Nader. E para que obegue o conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da lei. Observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçú, Estado do Rio de Janeiro, aos dezenove (17) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964). Eu, Luiz Carlos Rezende, Escrivente de Justiça, o datilografiei. E eu, Margarida Maria Gaspar Gomes, Escrivã, o subscrevo. O Juiz de Direito — Alberto Nader.

Cultura Espiritual

A História da Criação

Rev. Joel Polycarpo

Convidado os nobres leitores desta coluna para darmos um passeio pela belíssima Natureza e nela estudarmos as várias e magníficas verdades reveladas no Santo Livro de Deus. São experiências da realidade comuns da vida terrena e acontecimentos que falam, a cada um de nós. Por isso, são importantes e merecem toda a nossa atenção.

O nosso ponto de partida está fundamentado na própria palavra do escritor sagrado: — "É pela fé que entendemos que os mundos foram formados pela palavra de Deus" — Hebr. 11: 3. Aqui estamos, portanto, no ponto de partida dessa viagem de observação. Leva-nos à estação zero, ao segredo das origens do nosso mundo admirável, bêngalo onde todos nós começamos a ser e a existir. É a história empolgante de como se iniciou e de como se fez esta bela moradia que temos na vida, tão formoso mundo maravilhoso que habitamos. É a história real e afeita da Criação. Como é maravilhoso o nosso Mundo! Quão bela deveria ser a vida de todos os homens...

Como foi que apareceu o Universo? De onde veio? Foi é que nosso mundo primorosamente organizado sempre existente ou foi originado por alguém? São perguntas supremas estas. A Ciência não nos responde cabal sobre elas. Porque a Ciência não trata das origens. Ela começo com os fatos que encontra e com as realidades que enfrenta. Estude filosofia três anos consecutivos e não encontrará nela resposta para tais perguntas. Porque a Filosofia apenas cogita dos principios, dos fins, dos meios, das causas, dos efeitos e das bases, pressupondo, portanto, o fato da existência em si da entidade, do Ser e dos seres. Ela diz timidamente como se explicam as verdades, mas não lhes sabe dar as origens concretas. Fala do que é e do que deve ser, de que existe e se vê. Ignora como foi que o Fato veio a ser. Fato.

Só há um ponto de partida certo, coerente, razoável, seguro e que nos dá a base do começo de tudo. Éste eixo central é a fé, a confiança na revelação dada por Deus mesmo aos homens: — "É pela fé que entendemos que os mundos foram formados pela Palavra de Deus, de modo que o visível não se tem feito das coisas que aparecem". Até aí está a fonte da nossa verdadeira inteligência de como veio a ser o Universo. O que a Ciência e a Filosofia nunca souberam falar, falou o eterno Senhor de todas as coisas em Sua Palavra...

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Nova Iguaçú

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO

com o prazo de trinta (30) dias, na forma abaixo:

O doutor Alberto Nader, Juiz de Direito da Vara Civil desta Comarca de Nova Iguaçú, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei, etc.

Paz saber aos senhores Flávio de Souza Lima e subinquilino que por ventura haja, como também aos que o presente edital viram ou dele conhecimento tiverem, expedito dos autos de Ação de Despejo que Pedro Batista da Almeida Santos move contra as pessoas acima citadas, que se processa perante este Juiz e Cartório do 1º Ofício, que atendendo ao pedido do autor que afirma estar os citados em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, que será fixado na sede deste Juiz, no lugar de costume, e, contar da data da primeira publicação, uma vez no Orgão Oficial do Estado e pelo menos duas vezes em jornal local, cita o Sr. Flávio de Souza Lima e subinquilino se houver para, no prazo da lei, contestar a presente ação querendo, e, assim para purgar a morsa a que está em curso, de acordo com a petição e despacho adiante transcritos: — Petição: Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçú, Estado do Rio de Janeiro: — Pedro Batista da Almeida Santos, brasileiro, casado, com escritório no endereço acima epografado advogado, em causa própria, vem diante de V. Exa. diz e finalmente requerer contra Flávio de Souza Lima, brasileiro, de estado civil, profissão, endereço e domicílio ignorados, pelos motivos seguintes que passa a exponer. O Suplicante é proprietário do imóvel sito à rua Professor João Ribeiro Filho n. 10, Banco de Araria, neste Município, que em contrato particular deu em locação ao sujeitado pelo prazo de um ano, portanto já há muito vencido pelo aluguel mensal de Cr\$ 5.000,00 e se continuar a locação mais 5% pelo período de 12 meses; acontece que o apanhar a assinatura do locador e das testemunhas o locatário (Suplicado) desapareceu, ausentando-se para sempre, sem devolver a 1ª Via Original do Contrato com a respectiva verba paga no D.R.M., razão pela qual não vai essa pç necessária à instrução da inicial, pelo que o A. solicita vênia a V. Exa. e pede escusas, assim como a Guia do Imposto; a contra-gôsto do suplicante surgiu residindo no imóvel um terceiro que arrogando-se do suplicado de conhecido, começou a pagar os aluguéis, todavia com atrasos constantes, para fim, não mais pagar estando com atraso de sete meses, totalizando a importância de Cr\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos cruzetões); assim sendo a presente que está nos moldes do inc. I do artigo 15 da Lei 1.300, de 28 de dezembro de 1950, propor, como propósito tem a respectiva ação de despejo contra o R. cuja citação se requer por edital, por se encontrar em lugar ignorado e não sabido, para purgar a morsa ou contestar a ação se quiser, cientificando sublocatários se houver apesar de proibição contratual da cláusula X, conforme a dita Lei 1.300; o terceiro intruso do imóvel despejando, poderá se querer, dar informações do paradeiro do R. para desistir receber a respectiva citação e portanto ter o seu direito de defesa se dele quiser usar. Isto posto, requer ainda a V. Exa. o suplicante se diga condensar o Suplicado nas custas, multa e honorários advocatícios à base de 10% protestando por todo gênero de provas permitidas em direito, mui especialmente o depolvimento pessoal do suplicado, sob pena de confessos, testemunhas, arbitramento, pericias, etc. Dando à presente para pagamento de taxas judiciais o valor de Cr\$ 60.000,00 (seasenta e seis mil cruzetões). T. em que P. Deterimento. Nova Iguaçú, 13 de novembro de 1964. (as) Pedro Batista da Almeida Santos. Adv. 917. Devidamente selado na forma da lei. Distribuição: — Distribuída à 1ª Vara, 1º Ofício, Nova Iguaçú, 30/11/64. (as) Flávio Faria, Distribuidor Substituto. Daespacho: D.R.A. Cite-se. Em 14-11-64. Alberto Nader. E para que obegue o conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da lei. Observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçú, Estado do Rio de Janeiro, aos dezenove (17) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964). Eu, Luiz Carlos Rezende, Escrivente de Justiça, o datilografiei. E eu, Margarida Maria Gaspar Gomes, Escrivã, o subscrevo. O Juiz de Direito — Alberto Nader.

DR. UELTON VIANA

DOENÇAS REUMÁTICAS

Segundas, quartas e sextas-feiras, das 16 às 19 horas
Consultório: Av. Nilo Peçanha, 151 — Sala 207

Domingo, 10 - 1 - 1968

EDUCAÇÃO E HISTÓRIA Mais um aniversário

Newton Gonçalves de Barros

A iniciativa particular vai clá, acovardamento ou inéptia, enriquecendo Nova Iguaçu em todos os setores das atividades morais para discussões de vésperas de eleição. Os confrências de associações pseudo científicas ou literárias.

Crescem as indústrias, pequenas ou grandes.

Nivela-se o comércio e as melhores casas do Rio de Janeiro.

Multiplicam-se as instituições educacionais.

Assombram-se os visitantes com as rendas municipais e o crescimento populacional.

Não conseguimos ainda, entretanto, uma Biblioteca Pública, uma Faculdade Superior, uma casa de espetáculos teatrais à altura do nível intelectual do Município.

S-S

Compareci à solenidade de inauguração da Biblioteca do Colégio Municipal Monteiro Lobato, com a presença do prefeito Aluizio Pinto de Barros.

Uma das salas do colégio, em construção, destinava-se à visita dos estudantes e bibliófilos.

A admirável biblioteca do Fórum Itabiana é específica e beneficia apenas os cultuados do Direito.

Neste ano de 1965 os livros subiram a preços quase inacessíveis, para o nível secundário.

Muitos pais não conseguiram fornecer aos seus filhos todos os livros exigidos pelos mestres. E' a melhor e a mais oportunidade para consolidar a Biblioteca Pública de Nova Iguaçu.

Somente um desconhecimento lamentável do Brasil, é a de um livro de estudos pode fechar os cofres oficiais, ou os magníficos bolos dos patrões do bem-público.

A infância e a adolescência retiradas da rua e dos botequins, para a medição da leitura silenciosa, são beneficiadas biológica, social e moralmente.

Além da formação de um patrimônio científico e artístico inigualável para o Brasil, é o maior tesouro.

Nova Iguaçu prossegue seu crescimento, felizmente, apesar das tropiques lamentáveis...

Parabéns, impértilha terra dos laranjais!

Formar bons líderes

Podemos assegurar: oradores, poetas e líderes... nascem juntos. Quase invariavelmente, a quem não possuam qualidades tais, tentar adquiri-las em clima de alto que parecam nativas.

Efectivamente, grande orador, grande líder, grande poeta, nenhum estudo consegue produzir-lhos, nem humana orientação, filosofia nenhuma... Todavia, é próprio da humanidade o querer perfeccionar, mesmo os dons trazidos do berço. Daí a utilidade imensa de horas como este. Como formar melhores líderes, de Malcolm e Hulda Knuckles. Rubrica da Editora Líder, que tem apresentado o público brasileiro com excelentes obras.

Diploma é canudo vazio e inútil sem a segurança intelectual da teoria e a indispensável prática consciente.

S-S

Todos os braços cruzados ante a infância violada das ruas e a adolescência abolidinha dos maus clubes são criminosos em potencial.

São suicidas por disiparem-

VIDA SOCIAL

Trova

Meu rosário de cantigas,
Acabarás bem ou mal?
Todos os rosários têm
A sua cruz no final.

Antônio Correia
de Oliveira

Pensamentos

Nada de desgosto, nem de desdém; se acabas de fracassar, recomeça. — MARCO AUÉLIO.

Deus pôs o trabalho de sen-tina à virtude. — CONFÚCIO

DATAS INTIMAS

Fizeram anos neste mês:

4. sr. Maida Afrâncio Peixoto, dentista progenitora do prof. Rui Afâncio Peixoto;

4. jovem Sélvio Soares;

4. menina Maria Fernanda Vieira;

4. jovem Helena Célia, filha do sr. e sra. Eduardo R. Martins;

5. prof. Luis Mota Alvarenga, espôso do sr. Maurício Alvarenga, residente em Volta Redonda;

5. sr. André Nicolau Sobrinho, ex-governador da Central do Brasil;

5. sra. Josefa, filha do sr. e sra. José Maria Ferreira;

6. menina Regina, filha do sr. e sra. Luiz Martim Dalleprane;

6. prof. Ivone Silvestre Barbosa;

6. sr. Newton Gonçalves de Souza;

6. menino Paulo Cézar, filho do sr. e sra. José Mancel de Moura;

6. sr. Ivan Francisco de Oliveira;

6. sra. Irene Robles Quintana Soares, espôsa do tabelião Octálio Soares;

6. sra. Eloisa, filha do sr. e sra. Gentil Reis de Souza, residentes no Rio;

6. sra. Albalice Vilela;

6. jovem Vicente, filho do casal Francisco-Júlia Calvano Scifano;

7. menino José Humberto, filho do sr. e sra. Humberto Bento Rosa;

7. sra. Nanci dos Santos Junqueira;

7. sr. Mauro Lemos de Azeredo;

7. sr. Áureo Luiz Chagas;

7. sr. Saul Soares, agente aposentado da Central do Brasil;

7. menina Maria José, filha do sr. e sra. Pedro Henrique;

8. menino Rubem, filho do sr. e sra. Rubens Giannattay Chuff;

8. menina Letícia Sueli, filha do sr. e sra. Gisom Rachid D.;

8. menino Elmar Tinoco de Magalhães;

8. sra. Altair Maria de S.;

8. sra. Nida Guimarães;

8. menino Dante, filho da sra. Zilá Capuchino da Fonseca.

Fizeram anos ontem:

— menino Mário, filho do sr. e sra. José Pinto;

— menino Jorge Luiz, filho do sr. e sra. Jorge Monteiro Martin;

— menino Henrique Martinho, filho do sr. e sra. Geraldo Monteiro de Castro.

Fazem anos hoje:

— menino Vitorino Neto, filho do sr. e sra. Bernardino Melo;

— sr. Manoel de Moura;

— sr. Valdir dos Santos Oliveira;

— sra. Eni Lobo dos Santos, es-

CINEMA

de domingo a domingo

VERDE

IGUARU

PAULISTÃO

HOJE — "O analfabeto", com Cantinhas.

Horário: 2.15 — 4.30 — 6.45 e 9h.

SEGUNDA A QUARTA-FEIRA — "Romulo e Remo", com Steve Reeves, Gordon Scott e Virna Lisi; e "A máscara do horror", com Ronald Lewis.

QUINTA-FEIRA A DOMINGO — "A lista de Adrian Mesenger", com Kirk Douglas.

Comarca de Nova Iguaçu

EDITAL

De publicação de depósito de documentos em processo de leilamento de terras, a requerimento de José Antônio Fernandes e sua mulher Maria Leopoldina de Carvalho Fernandes, na forma abaixo:

Alcelino Vieira de Moura Sá, Oficial do Registro de Imóveis, substituto em exercício, da Primeira Circunscrição da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, pôr nomeação na forma de abaixo:

Pelo presente editorial, com o prazo de dez dias, fico saber a quem interessar possa que

se verifique no entanto quanto

de perdeu o espôso e todos os

filhos, com prazo de poucos

intervalos. Dedicou-se então,

até o fim de sua vida, em 1309.

Pelo presente editorial, com o

prazo de dez dias, fico saber

a quem interessar possa que

pores doentes no hospital. O

Papa Inocêncio XII inseriu-lhe

o nome no catálogo dos Santos

da Igreja.

Santos cujas memórias ainda

hoje se reverenciam:

Em Bourges (França), o ar-

cebispo Guillerme, falecido em

1209. S. Guillerme, é padroeiro

das crianças que, com di-

ficiuldade, aprendem a andar.

— Gregório X, Papa (1271-1276). Faleceu em 1276, em Arezo.

Santos de hoje

Editorial de Intimação

Sta. Angela de Fulgino (Fulgino) V.

Nascida em Fulgino (Itália), dia de pais nobres, a formosa Angela casou-se muito cedo, teve prole numerosa e não ob-

servou conduta elogável, o que

se verificou no entanto quan-

to de perdeu o espôso e todos os

filhos, com prazo de poucos

intervalos. Dedicou-se então,

até o fim de sua vida, em 1309.

Pelo presente editorial, com o

prazo de dez dias, fico saber

a quem interessar possa que

pores doentes no hospital. O

Papa Inocêncio XII inseriu-lhe

o nome no catálogo dos Santos

da Igreja.

Santos cujas memórias ainda

hoje se reverenciam:

Em Bourges (França), o ar-

cebispo Guillerme, falecido em

1209. S. Guillerme, é padroeiro

das crianças que, com di-

ficiuldade, aprendem a andar.

— Gregório X, Papa (1271-1276). Faleceu em 1276, em Arezo.

Faz saber ao dr. Haroldo

Brites de Albuquerque e Kirso Vitor do Espírito Santo

ou quem o conhecimento de-

termine, de que o conhecimento de-

termine

notícias 65

CONTRATERNIZAÇÃO NA CÂMARA — Funcionários e Executivos da Câmara Municipal de Nova Iguaçu promoveram, quarta-feira última, grande banquete de contraternização, marcando, assim, com chave de ouro, o encerramento das atividades em 1964. Foi uma festa agradável, num ambiente de cordialidade e alegria, notando-se o confraternização e união entre vereadores e funcionários da Casa. ★

P. e. o. prestigiu — O prefeito João Luiz do Nascimento prestigiou com sua presença e foi convidado a tomar parte na mesa de recepção, onde também participaram: Bolívar Gómez de Assunção (presidente da Câmara), Adervaldo Silveira (vice-pres.), Mário Pedrosa Lima (chefe de gabinete do Prefeito), cap. Joaquim Fernandes, deputado federal Saturnino Braga e todos os demais vereadores presentes. ★

Ois oiores — O locutor oficial Jorge Lima deu início à solenidade, e sr. Joaquim de Oliveira discursou em nome dos funcionários e Russani Elias José em nome dos aposentados. Falaram ainda: Sérgio Gaspar (2º secretário), Antonio Mota, Naim André (enaltecendo a figura do funcionário Mariano José dos Passos, idealizador do festa), José Ron Cigolo (que fez críticas por ter sido o banquete muito dispendioso), Walter Borges Pereira (enaltecendo a Comissão Executiva pelo bom desempenho em 64), Moacir da Silva Rocha, José de Lima, Adervaldo Silveira e o prefeito João Luiz do Nascimento, que agradeceu a colaboração prestada pelos vereadores ao seu governo. Finalmente rivenos a palavra abalizada do presidente da Casa, dr. Bolívar Gómez de Assunção, que agradeceu a colaboração eficiente dos funcionários durante 64; enalteceu a imprensa local considerando a verdadeira e fez boas referências ao prefeito atual (que foi seu colega de escola). Aliás, é bom frisar, quase todos os vereadores que falam elogiam a administração do prefeito João Luiz, parecendo mesmo uma fera em sua homenagem. ***

JORGE LIMA NO GABINETE — O sr. Jorge Lima tomará posse terça-feira, dia 12, às 15h, na chefia do gabinete do Prefeito. Receberá o cargo do sr. Mário Pedrosa Lima, que vinha exercendo aquela função interinamente, contudo no entanto como Oficial de Gabinete, e agora, também, na chefia da DVO.

SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO — "As grandes aventuras do capeta Gran", com Maurice Chevalier, Hayley Mills e George Sanders.

QUINTA-FEIRA A SEXTA-FEIRA — "Aventuras de Astérix e Obélix", com René Goscinny e Albert Uderzo.

SANTOS DE HOJE — Edital de Informações.

Sta. Angela de Fulgino (Foligno) V.

Nascida em Foligno (Itália)

filha de pais nobres, a formosa Angela casou-se muito cedo,

serviu prole numerosa, e não ob-

teve conduta elogiável, o que

de perdeu o espôs e todos os

filhos, com prazo de poucos

intervalos. Dedicou-se

à fim de sua vida, em 1930,

oração e de obras de car-

idade, visitando hospitais e

obrigados no hospital. O

epa Inocente XII inseriu-

no catálogo dos San-

sas da Igreja.

Antes cujas memórias ainda

hoje se reverenciam:

Em Bourges (França), o ar-

bíspio Guilherme, falecido em

B. S. Guilherme, é padroeiro

das crianças que, com di-

cuidade, aprendem a nadar.

Gregório X, Papa (1271-1276). Faleceu em 1276, em Arce-

PROCURE ACERTAR comprando em

PETIT LAR

A Prazo ou à Vista

Procure o BAPTISTA

Geladeiras — Televisores — Acordeões — Ventiladores — Móveis, etc.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 2250

A 50 passos da Catedral de Nova Iguaçu

INDICADOR

profissional e Comercial

CONSTRUTORES

aberto Bares/Salões — Construtor licenciado no Município

de Nova Iguaçu e rua Edmundo Soares, 374.

Advogados

R. Paulo Machado, Advogado

R. Getúlio Vargas, 35, 1º and.

bras, das 12h às 18 horas.

Adv. Orlando Martins Pereira — Adv.

Av. Getúlio Vargas, 35, 1º and.

bras, das 12h às 18 horas.

Adv. R. Pedro Machado, Advogado

Av. Getúlio Vargas, 35, 1º and.

bras, das 12h às 18 horas.

Adv. R. Pedro Machado, Advogado

Av. Getúlio Vargas, 35, 1º and.

bras, das 12h às 18 horas.

Adv. R. Pedro Machado, Advogado

Av. Getúlio Vargas, 35, 1º and.

bras, das 12h às 18 horas.

Adv. R. Pedro Machado, Advogado

Av. Getúlio Vargas, 35, 1º and.

bras, das 12h às 18 horas.

Adv. R. Pedro Machado, Advogado

Av. Getúlio Vargas, 35, 1º and.

bras, das 12h às 18 horas.

Adv. R. Pedro Machado, Advogado

Av. Getúlio Vargas, 35, 1º and.

bras, das 12h às 18 horas.

Adv. R. Pedro Machado, Advogado

Av. Getúlio Vargas, 35, 1º and.

bras, das 12h às 18 horas.

Adv. R. Pedro Machado, Advogado

Av. Getúlio Vargas, 35, 1º and.

bras, das 12h às 18 horas.

Adv. R. Pedro Machado, Advogado

Av. Getúlio Vargas, 35, 1º and.

bras, das 12h às 18 horas.

Adv. R. Pedro Machado, Advogado

Av. Getúlio Vargas, 35, 1º and.

bras, das 12h às 18 horas.

Adv. R. Pedro Machado, Advogado

Av. Getúlio Vargas, 35, 1º and.

bras, das 12h às 18 horas.

Adv. R. Pedro Machado, Advogado

Av. Getúlio Vargas, 35, 1º and.

bras, das 12h às 18 horas.

Adv. R. Pedro Machado, Advogado

Av. Getúlio Vargas, 35, 1º and.

bras, das 12h às 18 horas.

Adv. R. Pedro Machado, Advogado

Av. Getúlio Vargas, 35, 1º and.

bras, das 12h às 18 horas.

Adv. R. Pedro Machado, Advogado

Av. Getúlio Vargas, 35, 1º and.

bras, das 12h às 18 horas.

Adv. R. Pedro Machado, Advogado

Av. Getúlio Vargas, 35, 1º and.

bras, das 12h às 18 horas.

Adv. R. Pedro Machado, Advogado

Av. Getúlio Vargas, 35, 1º and.

bras, das 12h às 18 horas.

Adv. R. Pedro Machado, Advogado

Av. Getúlio Vargas, 35, 1º and.

bras, das 12h às 18 horas.

Adv. R. Pedro Machado, Advogado

Av. Getúlio Vargas, 35, 1º and.

bras, das 12h às 18 horas.

Adv. R. Pedro Machado, Advogado

Av. Getúlio Vargas, 35, 1º and.

bras, das 12h às 18 horas.

Adv. R. Pedro Machado, Advogado

Av. Getúlio Vargas, 35, 1º and.

bras, das 12h às 18 horas.

Adv. R. Pedro Machado, Advogado

Av. Getúlio Vargas, 35, 1º and.

bras, das 12h às 18 horas.

Adv. R. Pedro Machado, Advogado

Av. Getúlio Vargas, 35, 1º and.

bras, das 12h às 18 horas.

Adv. R. Pedro Machado, Advogado

Av. Getúlio Vargas, 35, 1º and.

bras, das 12h às 18 horas.

Adv. R. Pedro Machado, Advogado

Av. Getúlio Vargas, 35, 1º and.

bras, das 12h às 18 horas.

Adv. R. Pedro Machado, Advogado

Av. Getúlio Vargas, 35, 1º and.

bras, das 12h às 18 horas.

Adv. R. Pedro Machado, Advogado

Av. Getúlio Vargas, 35, 1º and.

bras, das 12h às 18 horas.

Adv. R. Pedro Machado, Advogado

Av. Getúlio Vargas, 35, 1º and.

bras, das 12h às 18 horas.

Adv. R. Pedro Machado, Advogado

Av. Getúlio Vargas, 35, 1º and.

bras, das 12h às 18 horas.

Adv. R. Pedro Machado, Advogado

Av. Getúlio Vargas, 35, 1º and.

bras, das 12h às 18 horas.

Adv. R. Pedro Machado, Advogado

Av. Getúlio Vargas, 35, 1º and.

bras, das 12h às 18 horas.

Adv. R. Pedro Machado, Advogado

Av. Getúlio Vargas, 35, 1º and.

bras, das 12h às 18 horas.

Adv. R. Pedro Machado, Advogado

Av. Getúlio Vargas, 35, 1º and.

bras, das 12h às 18 horas.

